
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 359/2025.

Republicado por haver incorreções.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Magro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades e a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro Em 07 de maio de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Segmento	Nome titular	Nome Suplente
Executivo	Geovana Boza Poder Público Executivo	Zilda de Oliveira Silva Poder Público Executivo
	Claudia Maria Lewek Queiros Poder Público Executivo	Marcio Alves Moure Poder Público Executivo
	Altair dos Santos Poder Público Executivo	Mauro Benthien Cavichiolo Poder Público Executivo
Legislativo	Roberto Leal Poder Público Legislativo	Marcio Bueno Poder Público Legislativo
Movimentos Populares	Maria Madalena Raimundo de Abreu Associação de Moradores	Elisângela Cristina Tombini Associação de Moradores
	André Pliskievski Associação de Moradores	Mariane Martins Cirino dos Santos Associação de Moradores
Trabalhadores (entidades sindicais)	Edinilson Maeski	Paulo Roberto Garbuió
Empresários	Alexandra de Cássia Mercer	Felipe Kmiecik
ONG	Daniel Havro da Silva Solar Ita Wegman	Robson Carvalho de Matos ACARFS
PES (entidades profissionais, acadêmica e de pesquisas e conselho profissional)	Amauri José da Luz Pereira Oacep- Observatório campo magro	Marcus Henrique Birckholz Oacep- Observatório campo magro

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:00EF326C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2025. Edição 3271

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>